



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



MENSAGEM Nº 019/2021, URUOCA/CE, 23 DE JUNHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Uruoca;

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, nº 19/2021, que autoriza "*DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ*", com as seguintes.

A presente matéria visa a criação de um Programa Municipal de Apoio aos Comerciantes que atuam com restaurantes, bares e estabelecimentos similares que vem sofrendo com os impactos econômico-financeiros oriundos dos efeitos da pandemia da Covid-19.

Assim, entendemos que os efeitos decorrentes da Pandemia pelo fechamento do Comércio, Indústria e Serviços poderá ocasionar na falência de empresas, no desemprego de várias de pessoas, acarretando um colapso dos municípios do nosso país.

O Município de Uruoca, em atenção aos impactos econômicos-financeiros oriundos dos efeitos da pandemia da Covid-19 em virtude das limitações impostas pelos Decretos Estaduais e Municipais, em decorrência da necessidade de manutenção das regras de isolamento social e medidas restritivas impostas no enfrentamento a pandemia da Covid-19 propõe a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a criação do Programa de Apoio aos Comerciantes, com a remissão da taxa de alvará de funcionamento alusivo ao exercício financeiro de 2021, dos seus estabelecimentos como forma de amenizar estes impactos econômicos ocasionados pelas medidas de enfrentamento a Covid-19.

CMU - PROTOCOLO GERAL
NÚMERO: 012406/2021
DATA: 24/06/2021
HORÁRIO: 10h
ASSINATURA: [assinatura]

Página 1 de 4

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br - gabpmu@hotmail.com



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Logo, com a remissão da Taxa relativa a fiscalização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais que serão beneficiados pelo Programa Municipal, os empresários poderão regularizar sua situação com o Município de Uruoca no exercício financeiro de 2021, para, assim, se preparar para o retorno gradual de suas atividades, sem a necessidade do dispêndio financeiro.

Diante do acima exposto e esperando aprovação do referido Projeto de Lei, apresentamos a V. Exa. e seus dignos pares nossos protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO

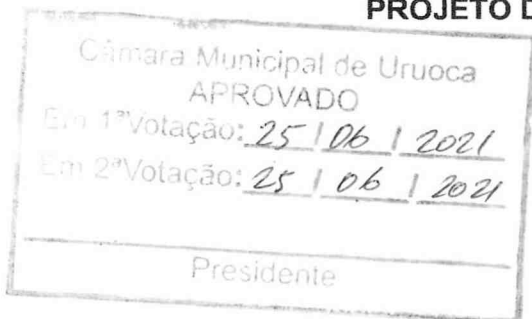
Prefeito Municipal de Uruoca



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 19/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.



DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio aos Comerciantes que atuam com restaurantes, bares e estabelecimentos similares, além de outros que foram afetados pelas medidas de isolamento no período noturno, compreendendo medidas de caráter transitórias para garantir o funcionamento e operação de seus negócios.

Art. 2º Ficam remetidos os créditos tributários, vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título relativos as Taxas de Alvará de Funcionamento para o exercício de 2021, incidentes sobre os imóveis vinculados à estabelecimentos comerciais e aos prestadores de serviços atingidos diretamente pela suspensão ou limitação de funcionamento no período noturno em decorrência da situação emergencial de saúde pública COVID-19, do período de 01 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os estabelecimentos que operarem pelo sistema de delivery, desde que obedecidas as normas sanitárias de higienização e utilização de EPIs pelos operadores, equiparar-se-ão aos estabelecimentos cujo atendimento é presencial, sendo aplicada a remi prevista art. 2º.

CMU - PROTOCOLO GERAL
NÚMERO: 01.24.06/2021
DATA: 24/06/2021
HORÁRIO: 10h: v
ASSINATURA: [assinatura]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 4º Caberá aos interessados em obter a remissão, a formulação do pedido por meio de requerimento junto a Chefia da Fazenda Pública do Município de Uruoca, que adotará as providências cabíveis para a concessão dos benefícios.

Art. 5º Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, a Chefia da Fazenda Pública do Município de Uruoca, órgão competente da Fazenda Municipal deverá emitir um relatório de todos os estabelecimentos que foram sujeitos à suspensão ou limitação de funcionamento e proceder à publicação do relatório no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Ademais, além do relatório descrito no *caput* do art. 5º, desta Lei, a Fazenda Pública Municipal deverá encaminhar também um relatório acompanhado com a estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2020 especificando se tais medidas afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou possível criação de tributo ou contribuição.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de junho de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO

Prefeito Municipal de Uruoca



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



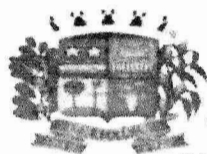
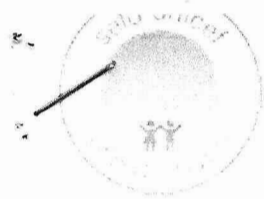
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao poder legislativo que o impacto de receita contido no Projeto de Lei nº 19/2021, de 23 de junho de 2021 que dispõe sobre programa de apoio a estabelecimentos comerciais com remissão de créditos tributários da taxa de alvará de funcionamento como medidas excepcionais de combate aos efeitos da pandemia gerada pela covid-19 no município de Uruoca é, conforme receita arrecadada no exercício anterior, estimada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2021, sendo que esse montante de receita não impacta as metas programadas para 2021.

Uruoca-CE, 25 de junho de 2021.

Jan Kennedy Paiva Aquino

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Ofício Nº FPM-02/2021

URUOCA-CE 10 DE JUNHO DE 2021

A Sra. **INGRED ROCHA DE LIMA**,
ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO

Prezada senhora,

Em resposta ao Ofício Nº 159/2020 – AEP, que solicita o quantitativo referente a **NÃO EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** dos Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Congêneres. Obteve-se no total de 98 estabelecimentos que não fizeram a solicitação no ano de 2021.

Em anexo, segue o relatório mais detalhado;

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Jonas Kleber Silveira Rodrigues
Chefe da Fazenda Pública Municipal
Portaria A.E.P Nº 029/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000
Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CONGÊNERES), QUE NÃO EFETUARAM A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ordem	Receita	Responsável	Status	CPF/CNPJ	Valor
1.	TLLF	RONEY MATOS DA SILVA	Aberto	078.870.503-24	R\$ 50,00
2.	TLLF	VALDECI MOURAO DA COSTA	Aberto	053.191.743-65	R\$ 25,00
3.	TLLF	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	Aberto	072.551.113-00	R\$ 25,00
4.	TLLF	FRANCISCO LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	Aberto	056.944.173-05	R\$ 50,00
5.	TLLF	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ALVES	Aberto	059.884.133-40	R\$ 50,00
6.	TLLF	JOVIANO PINHEIRO GOMES	Aberto	024.227.363-78	R\$ 50,00
7.	TLLF	RAIMUNDO FERNANDES BATISTA	Aberto	860.481.043-91	R\$ 25,00
8.	TLLF	EDNA DA COSTA MOREIRA	Aberto	069.639.113-98	R\$ 50,00
9.	TLLF	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO	Aberto	243.43.033-68	R\$ 75,00
10.	TLLF	MANOEL LEONARDO CARLOS	Aberto	167.471.353-34	R\$ 50,00
11.	TLLF	JOAQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	Aberto	607.711.673-42	R\$ 40,00
12.	TLLF	ERMESON DE ALMEIDA MELO	Aberto	35.156.803/0001-14	R\$ 25,00
13.	TLLF	JHULIANA CUNHA PEREIRA	Aberto	069.468.063-01	R\$ 50,00
14.	TLLF	FRANCISCA ADRIANA CHAVES	Aberto	008.796.801-05	R\$ 25,00
15.	TLLF	MANUEL LOURENÇO GOMES	Aberto	519.197.293-72	R\$ 40,00
16.	TLLF	MARTA APARECIDA RODRIGUES CAETANO	Aberto	825.173.633-15	R\$ 40,00
17.	TLLF	EDBERTO ALVES DA SILVA	Aberto	747.356.323-87	R\$ 75,00
18.	TLLF	MARIA DE LOURDES GOMES	Aberto	041.157.293-84	R\$ 40,00
19.	TLLF	MARIA HERLANIA DA CONCEIÇÃO ALVES	Aberto	791.369.663-04	R\$ 50,00
20.	TLLF	MARIA APARECIDA DA MATA	Aberto	034.298.463-23	R\$ 50,00
21.	TLLF	ILDIMARY ALMADA COSTA - ME	Aberto	30.136.944/0001-51	R\$ 100,00
22.	TLLF	MARIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE ALVES 93708750349	Aberto	32.462.097/0001-40	R\$ 75,00
23.	TLLF	ANTONIO NEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aberto	068.298.433-75	R\$ 40,00
24.	TLLF	MARIA DO SOCORRO DE MATOS CUNHA	Aberto	187.653.353-68	R\$ 75,00
25.	TLLF	JOSE FELIX SAMPAIO	Aberto	024.541.583-10	R\$ 75,00
26.	TLLF	BRUNO CAETANO OLIVEIRA	Aberto	068.860.383-11	R\$ 50,00
27.	TLLF	FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	Aberto	067.486.563-46	R\$ 75,00
28.	TLLF	TANIA CRISTIANIA ALMADA MACIEL	Aberto	792.006.563-15	R\$ 50,00
29.	TLLF	VITORIA DO NASCIMENTO SAMPAIO PEREIRA	Aberto	074.212.623-42	R\$ 40,00
30.	TLLF	FRANCISCO MARCONI FERREIRA DE LIMA	Aberto	007.801.143-45	R\$ 40,00
31.	TLLF	NATALIA TEIXEIRA DA CRUZ	Aberto	989.558.103-34	R\$ 25,00
32.	TLLF	KELLY CRISTINY SALDANHA RODRIGUES	Aberto	27.694.015/0001-53	R\$ 50,00
33.	TLLF	SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS	Aberto	244.194.783.49	R\$ 40,00
34.	TLLF	FRANCISCO XAVIER DE MATOS NETO	Aberto	423.457.663-87	R\$ 125,00
35.	TLLF	MARIA MADALENA ROCHA RODRIGUES	Aberto	30.186.163/0001-71	R\$ 40,00
36.	TLLF	RAY VASCONCELOS LIMA	Aberto	052.253.723-50	R\$ 50,00
37.	TLLF	AURIMAR CARVALHO DA SILVA	Aberto	026.559.053-18	R\$ 40,00
38.	TLLF	ANTONIO ELIEZIO SAMPAIO MATOS	Aberto	000.884.383-09	R\$ 50,00
39.	TLLF	MARIA FERNANDES BATISTA	Aberto	260.056.973-15	R\$ 75,00
40.	TLLF	RAIMUNDO JOSE MOREIRA	Aberto	052.086.293-72	R\$ 50,00
41.	TLLF	MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO	Aberto	965.957.363.49	R\$ 50,00
42.	TLLF	BENEDITO ESTEVÃO DOS SANTOS	Aberto	190.078.093-34	R\$ 40,00
43.	TLLF	DINA RODRIGUES DE ALMADA	Aberto	114.351.783-00	R\$ 50,00
44.	TLLF	ANTONIO FERREIRA DE MATOS	Aberto	047.726.383-69	R\$ 40,00
45.	TLLF	JOSE NILSON FERREIRA	Aberto	024.005.163-75	R\$ 25,00
46.	TLLF	VALNILIA FERREIRA DA SILVA	Aberto	006.132.713-19	R\$ 50,00
47.	TLLF	JORGE HASIME TAKESAWA	Aberto	19.389.956/0001-29	R\$ 40,00
48.	TLLF	ARISTEU CARDOSO DE OLIVEIRA	Aberto	008.754.273-08	R\$ 25,00
49.	TLLF	FRANCISCA ELIZEUDA VIEIRA DE SOUSA	Aberto	829.586.023-20	R\$ 25,00
50.	TLLF	ELIONARDO VALENTINO ARAUJO	Aberto	045.701.483-01	R\$ 25,00
51.	TLLF	ANTONIO JEFERSON SAMPAIO ALBUQUERQUE	Aberto	054.312.903-98	R\$ 50,00
52.	TLLF	ROSENIR MARTINS ALMADA	Aberto	025.898.383-36	R\$ 25,00
53.	TLLF	JOSE AIRTON MARTINS	Aberto	272.787.273-91	R\$ 25,00

54.	TLLF	AURIFRAN FONTENELE DE ASSIS
55.	TLLF	MANOEL RODRIGUES DE MATOS
56.	TLLF	JOAO ANTONIO DE ARAUJO
57.	TLLF	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA SOUZA
58.	TLLF	FRANCISCO MOREIRA MAGALHAES
59.	TLLF	ROZENI GOMES DUARTE
60.	TLLF	ANTONIO EUGENIO DE OLIVEIRA
61.	TLLF	JOSE ROBEVANIO EUGENIO
62.	TLLF	EDMAR BERNARDO DE SAMPAIO
63.	TLLF	MARIA VILANI COSTA
64.	TLLF	FRANCISCA ELIZANGELA CAETANO COELHO
65.	TLLF	RICARDO REGIS FONSECA DA SILVA
66.	TLLF	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA
67.	TLLF	ANTONIO ARISTON DA SILVA
68.	TLLF	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA
69.	TLLF	ANTONIO ALDEIR ALMADA
70.	TLLF	JOSE GREGORIO DE SAMPAIO
71.	TLLF	SEBASTIAO DOURADO DA CRUZ
72.	TLLF	RAIMUNDO NONATO CARLOS PIRES
73.	TLLF	ANTONIO FERNANDES BATISTA
74.	TLLF	EDVALDO LIMA CUNHA
75.	TLLF	VILMA MARIA FERREIRA LIMA
76.	TLLF	FRANCISCA PAULA DE MARIA MARQUES
77.	TLLF	ANTONIO ARISTON DA SILVA
78.	TLLF	JOSE MARTINS DA SILVEIRA
79.	TLLF	FRANCISCO CLEMENTINO GOMES
80.	TLLF	ROSA LIMA DA CONCEIÇÃO MIGUEL
81.	TLLF	CARLOS WILLAMES CARNEIRO FONSECA
82.	TLLF	MARIA GISELDA COELHO
83.	TLLF	EUDES ARAÚJO VIEIRA
84.	TLLF	EUNICE ARAÚJO VIEIRA
85.	TLLF	JOAO PAULO DE SOUSA
86.	TLLF	ELIEZER ALVES DA SILVA
87.	TLLF	OLAVO MARQUES FONTELES
88.	TLLF	AURIMAR CARVALHO DA SILVA
89.	TLLF	ESPEDITA MARISMAR MOREIRA MACEDO
90.	TLLF	JOSÉ FILHO FONSECA MARTINS
91.	TLLF	FRANCISCO FABIANO ALVES DE ALMEIDA
92.	TLLF	SAVIO JOSE FERREIRA DA SILVEIRA
93.	TLLF	MEIRIANE CARLOS FELICIO
94.	TLLF	ROGERIO ALVES DE SOUSA - ME
95.	TLLF	MARIA LUCILANIA MATIAS DA SILVA
96.	TLLF	ERMINA FONTENELE CRISTINO
97.	TLLF	DANIEL DOS SANTOS GOMES
98.	TLLF	FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA FILHO

Aberto	020.322.133-89	R\$ 125,00
Aberto	010.007.463-48	R\$ 40,00
Aberto	302.970.013-53	R\$ 50,00
Aberto	053.163.863-45	R\$ 40,00
Aberto	012.062.323-40	R\$ 75,00
Aberto	023.909.003-99	R\$ 40,00
Aberto	546.137.443-34	R\$ 75,00
Aberto	017.129.253-77	R\$ 40,00
Aberto	762.908.243-68	R\$ 50,00
Aberto	03.498.558/0001-37	R\$ 75,00
Aberto	17.681.590/0001-68	R\$ 40,00
Aberto	035.566.923-41	R\$ 50,00
Aberto	009.280.293-10	R\$ 50,00
Aberto	949.446.953-49	R\$ 25,00
Aberto	872.551.113-00	R\$ 25,00
Aberto	746.113.723-91	R\$ 40,00
Aberto	510.067.073-87	R\$ 75,00
Aberto	712.372.753-34	R\$ 40,00
Aberto	899.417.563-68	R\$ 40,00
Aberto	850.916.853-91	R\$ 0
Aberto	611.573.687-00	R\$ 50,00
Aberto	506.636.153-72	R\$ 50,00
Aberto	026.456.093-09	R\$ 50,00
Aberto	949.446.953-49	R\$ 25,00
Aberto	092.263.463-72	R\$ 50,00
Aberto	944.172.294-49	R\$ 50,00
Aberto	546.139.903-78	R\$ 25,00
Aberto	021.076.473-21	R\$ 75,00
Aberto	294.405.803-72	R\$ 25,00
Aberto	022.403.793-59	R\$ 40,00
Aberto	944.051.903-72	R\$ 50,00
Aberto	046.400.813-16	R\$ 50,00
Aberto	797.439.433-15	R\$ 125,00
Aberto	220.739.903-63	R\$ 75,00
Aberto	026.559.053-18	R\$ 125,00
Aberto	169.421.593-87	R\$ 180,00
Aberto	795.320.283-72	R\$ 0
Aberto	725.547.893-04	R\$ 140,00
Aberto	075.067.573-03	R\$ 240,00
Aberto	045.871.483-69	R\$ 50,00
Aberto	05.432.239/0001-54	R\$ 125,00
Aberto	27.807.096/0001-50	R\$ 25,00
Aberto	993.612.053-15	R\$ 40,00
Aberto	603.223.403-73	R\$ 50,00
Aberto	997.244.053-20	R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.395,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				26.077.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			892.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		854.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		90.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		90.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		90.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	49.500,00		
		1111000000	22.500,00		
		1211000000	18.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		764.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		34.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		32.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	12.650,00		
		1111000000	5.750,00		
		1211000000	4.600,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	3.300,00		
		1111000000	1.500,00		
		1211000000	1.200,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	825,00		
		1111000000	375,00		
		1211000000	300,00		
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	550,00		
		1111000000	250,00		
		1211000000	200,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	550,00		
		1111000000	250,00		
		1211000000	200,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		2.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	1.100,00		
		1111000000	500,00		
		1211000000	400,00		

- continua -

- continuação -

1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1090000000	1.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1001000000	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1001000000	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			25.100.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.990.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		17.990.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.022.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.700.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	9.185.000,00	
		1111000000	835.000,00	
		1112000000	2.338.000,00	
		1113000000	1.002.000,00	
		1211000000	3.340.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		160.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000	120.000,00	
		1111000000	40.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		160.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000	120.000,00	
		1111000000	40.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	1.100,00	
		1111000000	100,00	
		1112000000	280,00	
		1113000000	120,00	
		1211000000	400,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		697.000,00	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		400.000,00	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	1001000000	400.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		30.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1140000000	22.500,00	
		1230000000	7.500,00	

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties			
	Participação Esp.-Lei Nº			7.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties			
	Participação Esp.-Lei Nº	1140000000		5.250,00
		1240000000		1.750,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial			
	do Petróleo - FEP			260.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial			
	do Petróleo - FEP - Principal	1140000000		195.000,00
		1240000000		65.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS -			
	Desoneração - Lc. Nº 87/96			21.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira			
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			21.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira			
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1001000000		11.550,00
		1111000000		1.050,00
		1112000000		2.940,00
		1113000000		1.260,00
		1211000000		4.200,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios			
	com a União e de Suas			50.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de			
	Convênios da União			50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de			
	Convênios da União -	1510000000		50.000,00
1.7.1.8.13.0.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial			
	(precatórios)-FUNDEF			100.000,00
1.7.1.8.13.1.0.00.00.00	Transf de Decisão Judicial			
	(precatórios)-FUNDEF			100.000,00
1.7.1.8.13.1.1.00.00.00	Transf de Decisão Judicial			
	(precatórios)-FUNDEF -	1990000003		100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da			
	União			100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da			
	União			100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da			
	União			100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da			
	União - Principal	1001000000		100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e			
	do Distrito Federal e suas			7.110.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados -			
	Específica E/DF/M			7.110.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos			
	Estados			6.760.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			6.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS -			
	Principal	1001000000		3.355.000,00
		1111000000		305.000,00
		1112000000		854.000,00
		1113000000		366.000,00
		1211000000		1.220.000,00

- continua -

- continuação -

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		600.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -			
	Principal	1001000000	330.000,00	
		1111000000	30.000,00	
		1112000000	84.000,00	
		1113000000	36.000,00	
		1211000000	120.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI -			
	Municípios		40.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -			
	Municípios - Principal	1001000000	22.000,00	
		1111000000	2.000,00	
		1112000000	5.600,00	
		1113000000	2.400,00	
		1211000000	8.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição			
	Intervenção Domínio Econômico		20.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição			
	Intervenção Domínio Econômico	1610000000	20.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do			
	Estados		350.000,00	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos			
	Estados		350.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos			
	Estados		350.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos			
	Estados - Principal	1520000000	350.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			64.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas,			
	Contratuais e Judiciais		2.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em			
	Legislação Específica		2.000,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em			
	Legislação Específica		2.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em			
	Legislação Específica -	1001000000	2.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e			
	Ressarcimentos		7.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos			
	Causados ao Patrimônio		5.000,00	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos			
	Causados ao Patrimônio		5.000,00	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos			
	Causados ao Patrimônio	1001000000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		2.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		2.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		2.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições -			
	Principal	1001000000	2.000,00	

- continua -

- continuação -

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		55.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Leg. Inscrição em				
	Dívida Ativa e Receitas de		15.000,00		
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela				
	Inscrição em Dívida Ativa		15.000,00		
1.9.9.0.12.1.2.00.00.00	Encargos Legais pela				
	Inscrição em Dívida Ativa -	1001000000	5.000,00		
1.9.9.0.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela				
	Inscrição em Dívida Ativa -	1001000000	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		40.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		40.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras				
	- Principal	1001000000	40.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				300.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			300.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de				
	suas Entidades		300.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		300.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da				
	União e de suas Entidades		300.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de				
	Convênio da União		300.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de				
	Convênio da União - Principal	1510000000	300.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.692.600,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.692.600,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.692.600,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.692.600,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de				
	suas Entidades		-3.344.600,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União -				
	Específica E/M		-3.344.600,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da				
	União		-3.340.400,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota				
	Mensal		-3.340.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota				
	Mensal - Principal	1112000000	-2.338.000,00		
		1113000000	-1.002.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural	1112000000	-280,00		
		1113000000	-120,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS -				
	Desoneração - Lc. Nº 87/96		-4.200,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira				
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-4.200,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira				
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1112000000	-2.940,00		
		1113000000	-1.260,00		

- continua -

- continuação -

951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-1.348.000,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M			-1.348.000,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-1.348.000,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-1.220.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS -				
	Principal	1112000000		-854.000,00	
		1113000000		-366.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-120.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -				
	Principal	1112000000		-84.000,00	
		1113000000		-36.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios			-8.000,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -				
	Municípios - Principal	1112000000		-5.600,00	
		1113000000		-2.400,00	
	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				5.798.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	1510000000		24.100,00	
	Fundo Municipal de Saúde	1211000000		4.959.000,00	
	Fundo Municipal de Saúde	1090000000		13.000,00	
	Fundo Municipal de Saúde	1214000000		225.000,00	
	Fundo Municipal dos Direitos	1090000000		1.000,00	
	Fundo Municipal da Cultura	1510000000		255.000,00	
	Fundo M Obras Pub, Urbanismo	1620000000		50.000,00	
	Fundo M Obras Pub, Urbanismo	1610000000		12.000,00	
	Fundo M Obras Pub, Urbanismo	1530000000		10.000,00	
	Fundo M Obras Pub, Urbanismo	1510000000		221.900,00	
	Fundo M Obras Pub, Urbanismo	1090000000		27.000,00	

TOTAL DA RECEITA

27.482.900,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

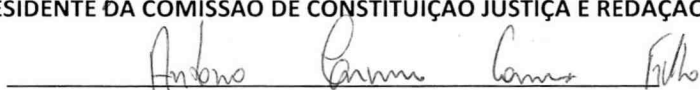
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

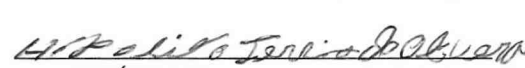
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCINAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 25.06.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 25.06.2021, que **"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MRDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio Carneiro Gomes Filho e Hipólito Ferreira de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucá em 25 de junho de 2021.


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

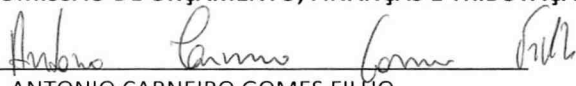
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

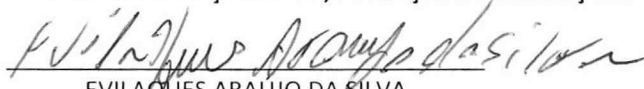
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCINAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 25.06.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 25.06.2021, que **“DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MRDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Antonio Carneiro Gomes Filho e Evilaques Araújo da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 25 de junho de 2021.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



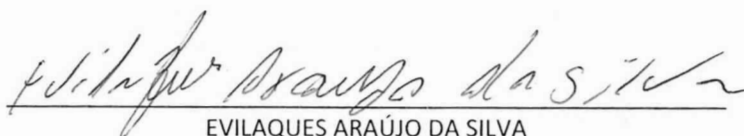
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

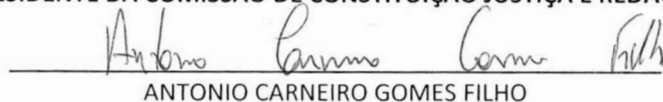
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCINAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 25.06.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 25.06.2021, que **"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MRDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio Carneiro Gomes Filho e Hipólito Ferreira de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 25 de junho de 2021.


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

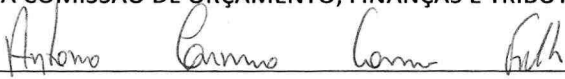
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

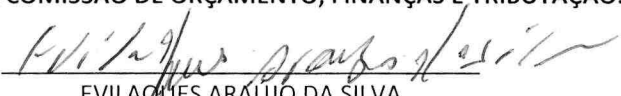
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 25.06.2021, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável á aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021, que deverá ser votado em 1ª e 2ª votação em 25.06.2021, que **"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA GERADA PELA CONVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.** Estiveram presente os seguintes vereadores: Maria de Fátima Fernandes Farias, Antonio Carneiro Gomes Filho e Evilaques Araújo da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 25 de junho de 2021.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO